



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 455 DE 19 DE JULHO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais)**, destinado a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos da complementação da União, modalidade, Valor Anual Total por Aluno (VAAT, VAAF e VAAR).

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas será através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Passagem-PB 19 de julho de 2021.

Josivaldo Alexandre da Silva
Josivaldo Alexandre da Silva

Prefeito Constitucional